

CONVÊNIO DE APOIO

Convênio de Apoio que fazem a CORAG - COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS e a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

PRIMEIRA CONVENIENTE : CORAG - COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS, Sociedade Anônima de Economia Mista, com sede nesta Capital, na Rua Cel. Aparício Borges nº 2199, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.161.501/0001-38, doravante designada abreviadamente CORAG, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Dr. Homero Alves Paim, no fim assinado.

SEGUNDA CONVENIENTE : PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, estabelecida na Rua General Andrade Neves nº 106, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.802.833/0001-57, daqui por diante denominada tão somente PROCURADORIA-GERAL, neste ato representada pelo Promotor de Justiça Dr. David Medina da Silva, residente e domiciliado nesta Capital, também no fim assinado.

Pelo presente instrumento particular e

=> Considerando que a Diretoria da CORAG, através da Resolução nº 008/2011, datada de 22.06.2011, dispôs sobre a política de concessão de patrocínios e apoios, regulamentando, em última análise, as condições e a forma em que se fará a aplicação do numerário destinado pela Assembleia Geral de Acionistas em publicidade institucional ;

=> Considerando, ainda, que a PROCURADORIA-GERAL candidatou-se à percepção de apoio institucional junto à CORAG, tendo dita proposição sido aprovada, eis que preenchidos adequadamente os pressupostos e as condições estabelecidos pela Resolução nº 008/2011 da CORAG ;

=> Considerando, outrossim, que o valor do apoio concedido à PROCURADORIA-GERAL enquadra-se dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral de Acionistas da CORAG, realizada em 28.04.2011 ; e

=> Considerando, finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº 000880-24.88/11-6 da CORAG,

as partes acima qualificadas resolvem celebrar um Convênio de Apoio que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem :

PRIMEIRA – A CORAG concederá à PROCURADORIA-GERAL um apoio institucional consubstanciado no fornecimento dos serviços de impressão de 1.500 exemplares da Cartilha denominada “O Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher : Uma Construção Coletiva”, no valor total de R\$ 6.113,71 (seis mil, cento e treze reais e setenta e um centavos).

SEGUNDA - Em contrapartida do apoio acima referido, a PROCURADORIA-GERAL obriga-se, por seu turno, a fornecer à CORAG o seguinte retorno promocional, desde já avaliado pelas partes em R\$ 6.113,71 (seis mil, cento e treze reais e setenta e um centavos) : Aposição da logomarca da CORAG em todos os exemplares da Cartilha a ser impressa.



Parágrafo Único – A PROCURADORIA-GERAL deverá fazer, no prazo de sessenta (60) dias contados da assinatura deste instrumento, a comprovação da realização da contrapartida relacionada na Cláusula Segunda, bem como a correta aplicação do patrocínio ora concedido.

TERCEIRA – O presente apoio é feito sem limitação de espécie alguma, obedecida apenas a destinação e os encargos retro mencionados, os quais estarão, no entanto, sujeitos e passíveis de fiscalização por representante da CORAG.

QUARTA – A PROCURADORIA-GERAL declara aceitar o apoio que lhe é concedido em todos os seus termos, comprometendo-se, outrossim, a respeitar e atender integralmente aos encargos que lhe foram impostos através das disposições da Cláusula Segunda do presente instrumento, bem como a disponibilizar e permitir a divulgação do apoio ora concedido no Balanço Social da CORAG.

QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre-RS, como competente para conhecer e dirimir todas as dúvidas eventualmente suscitadas acerca da execução deste instrumento, com expressa renúncia a todos os demais, por mais convenientes que possam no futuro parecer.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

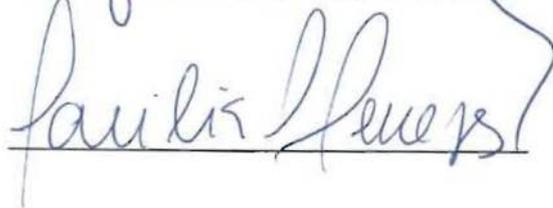
Porto Alegre, 09 de Março de 2012.


HOMERO PAIM
Diretor-Presidente
CORAG


DAVID MEDINA DA SILVA
Promotor de Justiça
p/ PROCURADORIA-GERAL

TESTEMUNHAS:









Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 911

cargo em comissão de Assessor Especial I - CGMP, CC-07, ANSELMA MARIA MACHRY, tendo entrado em exercício em 11/04/2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO N.º 11314-09.00/09-6
PREGÃO N.º 33/11**

CONTRATADA: KELIMAR TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.; **OBJETO:** alteração do nome empresarial da contratada, de acordo com a Terceira Alteração Contratual e Consolidação dos Atos Constitutivos da mesma, para THAIMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. – ME, bem como de seus representantes legais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de abril de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**EDITAL N.º 86/2012
REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE PROMOTORIA
DE JUSTIÇA**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urff/remocoes>) a divulgação dos locais em que serão oferecidas 02 (DUAS) vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N.º 87/2012
REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de

Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urff/remocoes>), a divulgação dos locais em que serão oferecidas 06 (SEIS) vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N.º 88/2012
REMOÇÃO DE ACESSOR BACHAREL EM CIÊNCIAS
JURÍDICAS E SOCIAIS**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urff/remocoes>) a divulgação dos locais em que serão oferecidas 02 (DUAS) vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de abril de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**SÚMULA DO CONVÊNIO DE APOIO
PROCESSO N.º PR.00018.00005/2012-2**

PARTES: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a CORAG – Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas, Sociedade Anônima e Economia Mista. **OBJETO:** Convênio de Apoio, objetivando o fornecimento dos serviços de impressão de 1.500 exemplares da Cartilha denominada "O Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher: Uma Construção Coletiva", no valor total de R\$ 6.113,71 (seis mil cento e treze reais e setenta e um centavos). **PRAZO:** Indeterminado. **DATA DA ASSINATURA:** 9-03-2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de abril de 2012.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.